

---

# *Fundação Orquestra Sinfônica do Estado de São Paulo*

*Demonstrações financeiras em  
31 de dezembro de 2021  
e relatório do auditor independente*



## ***Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras***

Aos Administradores, Diretores e Conselheiros  
Fundação Orquestra Sinfônica do  
Estado de São Paulo

### **Opinião**

---

Examinamos as demonstrações financeiras da Fundação Orquestra Sinfônica do Estado de São Paulo ("Fundação"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2021 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Fundação Orquestra Sinfônica do Estado de São Paulo em 31 de dezembro de 2021, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil para pequenas e médias empresas - Pronunciamento Técnico CPC PME - "Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas" e de acordo com a Interpretação Técnica ITG 2002 (R1) - "Entidades sem Finalidade de Lucros", que regulamenta a contabilidade das entidades sem finalidade de lucros.

### **Base para opinião**

---

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Fundação, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

### **Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras**

---

A administração da Fundação é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil para pequenas e médias empresas - Pronunciamento Técnico CPC PME - "Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas" e de acordo com a Interpretação Técnica ITG 2002 (R1) - "Entidades sem Finalidade de Lucros", que regulamenta a contabilidade das entidades sem finalidade de lucros e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Fundação continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não



Fundação Orquestra Sinfônica do  
Estado de São Paulo

ser que a administração pretenda liquidar a Fundação ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Fundação são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

### **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras**

---

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Fundação.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Fundação. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Fundação a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se essas demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.



Fundação Orquestra Sinfônica do  
Estado de São Paulo

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

São Paulo, 10 de março de 2022

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Felipe Edmond Ayoub', written over a light blue horizontal line.

PricewaterhouseCoopers  
Auditores Independentes Ltda.  
CRC 2SP000160/O-5

DocuSigned by:  
FELIPE EDMOND AYUB  
Signed By: FELIPE EDMOND AYUB-12504641885  
CPF: 12504641885  
Signing Time: 10 March 2022 | 10:58 BRT

ICP  
Brasil  
Felipe Edmond Ayoub  
Contador CRC 1SP187402/O-4

## Fundação Orquestra Sinfônica do Estado de São Paulo

### Balancos patrimoniais em 31 de dezembro Em milhares de reais

<b>Ativo</b>	<b>2021</b>	<b>2020</b>	<b>Passivo e patrimônio líquido</b>	<b>2021</b>	<b>2020</b>
Circulante			Circulante		
Caixa e equivalentes de caixa (Nota 5)	34.244	30.543	Fornecedores e prestadores de serviços		
Recursos financeiros de projetos - restritos (Nota 6)	34.793	1.506	(Nota 11)	711	1.151
Contas a receber (Nota 7)	4.699	1.859	Contratos de prestação de serviços	877	1.251
Adiantamentos (Nota 8)	3.482	1.509	Obrigações sociais e tributos (Nota 12)	75	53
Despesas antecipadas	8	152	Provisão de férias e encargos sociais	5.644	2.884
	<b>77.226</b>	<b>35.569</b>	Adiantamentos de clientes e assinaturas (Nota 13)	5.564	4.447
			Recursos de lei de incentivos fiscais (Nota 14)	49.956	20.435
			Outras contas a pagar	8.043	4.126
Não circulante				<b>70.870</b>	<b>34.347</b>
Realizável a longo prazo			Não circulante		
Aplicações financeiras vinculadas (Nota 9)	63.725	64.878	Provisão para contingências (Nota 15)	18.236	18.469
			Total do passivo	<b>89.106</b>	<b>52.816</b>
Imobilizado (Nota 10)	1.345	960	Patrimônio líquido (Nota 16)		
Intangível	28	5	Patrimônio social	7.423	7.423
	<b>65.098</b>	<b>65.843</b>	Fundo de capital	48.804	48.804
			Déficit acumulado	(3.009)	(7.631)
			Total do patrimônio líquido	<b>53.218</b>	<b>48.596</b>
Total do ativo	<b>142.324</b>	<b>101.412</b>	Total do passivo e patrimônio líquido	<b>142.324</b>	<b>101.412</b>

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

## Fundação Orquestra Sinfônica do Estado de São Paulo

### Demonstração do resultado

#### Exercícios findos em 31 de dezembro

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

	<u>2021</u>	<u>2020</u>
<b>Receitas das atividades</b>		
Recursos de órgão do governo - contrato de gestão (Nota 2)	56.441	47.869
Projetos incentivados (Nota 14)	24.293	10.169
Doações e patrocínios	4.792	8.727
Venda de ingressos e assinaturas	4.226	2.612
Locação para eventos	2.298	712
Financeiras	5.559	2.634
Receita com recuperação de despesas	3.092	4.214
Trabalho Voluntário	1.955	1.623
Outras receitas	1.442	671
	<u><b>104.098</b></u>	<u><b>79.231</b></u>
<b>Despesas das atividades</b>		
Com pessoal (Nota 18)	(61.134)	(54.474)
Custos de apresentações (Nota 19)	(16.060)	(6.233)
Gerais e administrativas (Nota 20)	(9.472)	(10.987)
Divulgação e comercialização (Nota 21)	(5.487)	(4.799)
Depreciação e amortização	(1.659)	(767)
Impostos, taxas e contribuições	(2.384)	(1.918)
Trabalho Voluntário	(1.955)	(1.623)
Financeiras	(1.324)	(1.513)
	<u><b>(99.475)</b></u>	<u><b>(82.314)</b></u>
<b>Superávit (déficit) em 31 de dezembro</b>	<u><b>4.623</b></u>	<u><b>(3.083)</b></u>

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

## Fundação Orquestra Sinfônica do Estado de São Paulo

### Demonstrações das mutações do patrimônio líquido Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

	<u>Patrimônio social</u>	<u>Fundo de capital</u>	<u>Déficit acumulado</u>	<u>Total</u>
<b>Em 31 de dezembro de 2019</b>	<u>7.423</u>	<u>48.804</u>	<u>(4.548)</u>	<u>51.679</u>
Déficit do exercício			(3.083)	(3.083)
<b>Em 31 de dezembro de 2020</b>	<u>7.423</u>	<u>48.804</u>	<u>(7.631)</u>	<u>48.596</u>
Superávit do exercício			4.623	4.623
<b>Em 31 de dezembro de 2021</b>	<u>7.423</u>	<u>48.804</u>	<u>(3.009)</u>	<u>53.218</u>

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

**Fundação Orquestra Sinfônica  
do Estado de São Paulo**

**Demonstração dos fluxos de caixa  
Exercícios findos em 31 de dezembro  
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma**

	<u>2021</u>	<u>2020</u>
<b>Fluxos de caixa das atividades operacionais</b>		
<b>Superávit (Déficit) do exercício</b>	<u>4.623</u>	<u>(3.083)</u>
<b>Ajustes</b>		
Depreciação e amortização	<u>1.659</u>	<u>767</u>
	<u>6.282</u>	<u>(2.316)</u>
(Aumento) redução nos ativos		
Recursos financeiros de projetos - restritos	(33.287)	8.462
Contas a receber	(2.840)	3.154
Adiantamentos a fornecedores e empregados	(1.972)	633
Despesas antecipadas	143	(8)
Aplicações financeiras vinculadas	1.153	3.395
Aumento (redução) nos passivos		
Fornecedores e prestadores de serviços	(440)	257
Obrigações sociais e tributos	22	(356)
Provisão de férias, 13º salário e encargos sociais	2.760	(985)
Adiantamento de clientes e assinaturas	1.117	(1.697)
Recursos de leis de incentivos fiscais	29.521	10.331
Provisão para contingências	(233)	(1.536)
Contratos de prestação de serviço e outras contas a pagar	<u>3.542</u>	<u>5.076</u>
<b>Caixa líquido proveniente das atividades operacionais</b>	<u>5.768</u>	<u>24.410</u>
<b>Fluxos de caixa das atividades de investimentos</b>		
Aquisições de bens do ativo intangível	(30)	(12)
Aquisições de bens do ativo imobilizado	<u>(2.037)</u>	<u>(475)</u>
<b>Caixa líquido aplicado nas atividades de investimentos</b>	<u>(2.067)</u>	<u>(487)</u>
<b>Aumento líquido de caixa e equivalentes de caixa</b>	<u>3.701</u>	<u>23.922</u>
<b>Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício</b>	<u>30.543</u>	<u>6.620</u>
<b>Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício</b>	<u>34.244</u>	<u>30.543</u>

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

# **Fundação Orquestra Sinfônica do Estado de São Paulo**

## **Notas explicativas da administração às demonstrações**

### **financeiras em 31 de dezembro de 2021**

**Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma**

---

#### **1 Contexto operacional**

A Fundação Orquestra Sinfônica do Estado de São Paulo (“Fundação” ou “Fundação OSESP”), é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com autonomia administrativa, operacional e financeira, instituída por escritura pública, datada de 22 de junho de 2005, e tem por objetivos apoiar, incentivar, assistir, desenvolver e promover a cultura, a educação e a assistência social, cujo funcionamento será regido pelo estatuto social e pela legislação aplicável.

Para cumprimento de seus objetivos, a Fundação OSESP poderá, conforme definido pelo Conselho de Administração, realizar as seguintes atividades:

- (a) Manter a Orquestra Sinfônica do Estado de São Paulo, assim como contribuir para a manutenção e melhoria do seu padrão de qualidade.
- (b) Criar e manter Academia de Música, fomentando a educação e a cultura, especialmente no que tange à música.
- (c) Realizar eventos e/ou ações educacionais, para adultos, jovens ou crianças.
- (d) Promover a educação, a capacitação e o treinamento de profissionais da área musical.
- (e) Desenvolver programas de incentivo à formação de plateias para crianças e adultos.
- (f) Desenvolver programas de acesso de alunos e docentes das escolas aos ensaios e concertos didáticos da Orquestra Sinfônica do Estado de São Paulo e orquestras parceiras.
- (g) Desenvolver e aperfeiçoar o Centro de Documentação Musical.
- (h) Defender e conservar o patrimônio histórico e artístico e estimular e promover a produção e a difusão de manifestações de bens culturais e artísticos de valor regional e/ou universal, formadores e informadores de conhecimento, cultura e memória, bem como que estimulem a liberdade de expressão.
- (i) Fomentar a criação de espaços de expressão e criação artística e intelectual que contribuam para a promoção da cidadania, do acesso à música e às artes em geral.
- (j) Difundir o repertório sinfônico e de câmara brasileiro.
- (k) Desenvolver ações assistenciais que visem à integração ao mercado de trabalho e à inclusão social por meio de difusão e do ensino da música clássica e erudita.
- (l) Incentivar a participação de regentes e solistas brasileiros com reconhecido mérito artístico.
- (m) Oferecer bolsas e criar prêmios e/ou concursos e outras ações de estímulo relacionadas com seus campos de atuação.
- (n) Difundir a música clássica, disponibilizando e/ou explorando apresentações para exibição por rádio e televisão, edição de obras de compositores brasileiros, gravação de CDs, DVDs e outras mídias, formação de plateias, aperfeiçoamento de instrumentistas, incentivo à colaboração voluntária e atividades afins.

## **Fundação Orquestra Sinfônica do Estado de São Paulo**

### **Notas explicativas da administração às demonstrações**

#### **financeiras em 31 de dezembro de 2021**

**Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma**

---

- (o) Estabelecer polo de gravação de música.
- (p) Constituir Fundo de Capital *endowment* e outros, caso necessário, para a Orquestra Sinfônica do Estado de São Paulo, a ser composto de doações, contribuições, recursos governamentais, eventuais excedentes financeiros e outros.
- (q) Difundir e explorar marcas que possuam ou detenham os direitos de exploração, quando para tanto autorizada.
- (r) Apoiar ações e projetos da Orquestra Sinfônica do Estado de São Paulo, bem como desenvolver campanhas, realizar estudos e pesquisas, divulgar e distribuir informações, dados, trabalhos, documentos, entre outras atividades relacionadas com seus objetivos.
- (s) Apoiar a administração e o gerenciamento de espaços, inclusive negociar e receber por sua utilização por terceiros, quando para tanto autorizada, bem como prestar serviços relacionados aos seus objetivos, podendo também contratar a prestação de serviços de terceiros.
- (t) Colaborar ou participar de programas governamentais ou desenvolvidos por entidades privadas ou da sociedade civil que afetem ou sejam afins às suas áreas de atuação, podendo, inclusive, participar e/ou aceitar assentos em Comitês, Câmaras, Fóruns, Redes e outros, assim como participar de outras pessoas jurídicas.
- (u) Realizar quaisquer atividades ou praticar quaisquer atos necessários ou relacionados ao cumprimento de seu objetivo social.

No ano de 2021 mantiveram-se muitas das restrições sanitárias e operacionais decorrentes da pandemia de COVID-19, com necessidade de distanciamento entre pessoas, testagem constante, paralisação temporária dos eventos com audiência ao vivo e público reduzido na Sala São Paulo na retomada de ações presenciais. Diversas atividades remanejadas do ano de 2020, em função da pandemia, foram realizadas nos primeiros meses de 2021. As atividades previstas para 2021 foram, em sua grande maioria, executadas dentro das possibilidades e de acordo com as normas sanitárias vigentes no momento da sua realização. Porém algumas tiveram que ser definitivamente canceladas por conta dos ciclos de contágio do SARS-CoV-2. Entre março e abril todas as atividades com público foram paralisadas trazendo impactos nas receitas de bilheteria, assinaturas, locação de espaços da Sala São Paulo e operação de concessionários (cafés, restaurante, loja e estacionamento). Atividades sem público foram incorporadas ou intensificadas, tais como as transmissões de concertos via internet, produção de lives e conteúdo digital. Em 2021 o governo federal, como medida de proteção ao emprego, voltou a permitir a redução das jornadas e dos salários por meio da MP 1.045 de 27/abril/2021, pelo prazo de 120 dias. A adoção, pela Fundação Osesp, das disposições previstas na referida MP foi responsável por uma significativa redução dos gastos na folha de pagamento em 2021. Um detalhamento maior dos impactos da pandemia de COVID-19 nas operações da Fundação Osesp está descrito na nota 24.

Merece menção o reconhecimento, em 2021, pelo Governo do Estado de São Paulo, da Academia de Música da Osesp como Curso Técnico Profissionalizante. A Academia de Música da Osesp é uma das principais iniciativas no campo da formação profissional de músicos de orquestra, cantores e regentes no Brasil. Esse reconhecimento reforça a atuação da Fundação Osesp na educação e formação técnico-musical de jovens.

## **Fundação Orquestra Sinfônica do Estado de São Paulo**

### **Notas explicativas da administração às demonstrações**

#### **financeiras em 31 de dezembro de 2021**

**Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma**

---

## **2 Contrato de gestão (CG)**

No 1º trimestre 2021 estava vigente o Contrato de Gestão 01/2015 (CG 01/2015) que, por meio de seu 5º aditamento, prorrogou o prazo contratual até 31/03/2021. No 6º aditamento pactuou-se o repasse de verbas adicionais e específicas para a realização do Festival de Inverno Campos do Jordão (julho de 2021) e instalação de um estúdio de gravação no Complexo Cultural Júlio Prestes - Sala São Paulo (CCJP-SSP). O repasse contratado por meio do CG 01/2015 no período de janeiro a março foi de R\$ 14.285.

Em 30/03/2021, a Fundação OSESP celebrou o quarto contrato de gestão consecutivo com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Estado de São Paulo. O Contrato de Gestão 02/2021 (CG 02/2021) tem vigência de 57 meses, de 01/04/2021 a 31/12/2025, com repasses previstos no período totalizando R\$ 281.731.

Em 23/12/2021 foi assinado o 1º Termo de Aditamento ao CG 02/2021, acrescentando a quantia de R\$ 4.437 aos repasses de 2021 para custeio da realização de concerto no Rio de Janeiro e do 1º Festival de Verão de Campos do Jordão (janeiro e fevereiro de 2022).

Resulta então que, para o cômputo do total de repasses em 2021, consideramos: 1) o repasse contratado por meio do CG 01/2015 no período de janeiro a março foi de R\$ 14.285; 2) o repasse no período compreendido entre abril e dezembro, via CG 02/2021, foi de R\$ 41.215; e 3) o repasse feito em dez/2021 no valor de R\$ 4.437 (1º termo de aditamento ao CG 02/2021). Assim, o total repassado no ano de 2021 pelos dois CGs (01/2015 e 02/2021 e seus aditamentos) foi de R\$ 59.937. Houve, ainda, a transferência de recursos do CG 01/2015 para o CG 02/2021 no valor de R\$ 3.367.

Para efeito de apuração de resultado, foram apropriados contabilmente os valores de R\$ 56.441 no ano de 2021 e R\$ 47.869 no ano de 2020. As diferenças entre os valores repassados e os valores contabilizados correspondem, em 2020, às receitas financeiras auferidas sobre os recursos aplicados no montante de R\$ 221; e, em 2021, as receitas financeiras de R\$ 377, além da não utilização no exercício do montante de R\$ 7.957 conforme critério de apropriação descrito na nota 4 "b".

O valor repassado e não apropriado em 2021 - por conta do esforço de contenção de custos operacionais e de despesas com pessoal, além da realização do 1º Festival de Verão de Campos do Jordão, cuja execução se dará apenas em janeiro de 2022, - será utilizado no custeio de pessoal e das atividades de 2022 pactuadas no CG 02/2021 e, portanto, apropriado no exercício de 2022.

Para o regular desenvolvimento das suas atividades, a Fundação OSESP utiliza parte do imóvel situado na Praça Júlio Prestes, 16, denominado Complexo Cultural Júlio Prestes/Sala São Paulo, cedido pela Companhia Paulista de Trens Metropolitanos (CPTM) à Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Estado de São Paulo, por prazo indeterminado, e contratualmente permitido o uso à Fundação OSESP. A Fundação OSESP é responsável pela operação, manutenção preventiva e corretiva da parte que ocupa do referido imóvel.

Em 2021, a Fundação OSESP realizou gastos com custeio e investimento no Complexo Cultural Júlio Prestes/Sala São Paulo no montante de R\$ 9.140 (2020 - R\$ 8.108), sendo R\$ 3.546 em pessoal e R\$ 5.594 em manutenção, operação, equipamentos, instalações e benfeitorias.

Por força do CG 02/2021, a Fundação está obrigada a cumprir metas determinadas, que são quadrimestralmente avaliadas pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação dos Contratos de Gestão da Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Estado de São Paulo. A Fundação OSESP

# **Fundação Orquestra Sinfônica do Estado de São Paulo**

## **Notas explicativas da administração às demonstrações**

### **financeiras em 31 de dezembro de 2021**

**Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma**

---

deve realizar 100% de cada uma das metas estabelecidas para que sejam consideradas cumpridas. O não atingimento das metas pactuadas deve ser justificado. Eventual não aceitação da justificativa pela Unidade Gestora, que fiscaliza a execução do Contrato de Gestão, poderá gerar um ajuste financeiro a menor na parcela a ser repassada no quadrimestre subsequente, a depender dos indicadores de avaliação do cumprimento das ações estabelecidos no Plano de Trabalho - Ações e Mensurações (item 3 do parágrafo segundo da cláusula oitava do Contrato de Gestão 02/2021).

O ano de 2021 foi ainda muito afetado pela persistência da pandemia de COVID-19 e por diversas restrições impostas pelas autoridades sanitárias. As metas pactuadas foram constantemente rediscutidas com a Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Estado de São Paulo, que estabeleceu orientações sobre a possibilidade ou não de sua realização, inclusive indicando as restrições de público necessárias. Portanto, com o conhecimento daquela pasta, as metas não realizadas conforme planejamento original serão justificadas no relatório anual, que deverá ser entregue no primeiro trimestre de 2022.

A conclusão da análise dos relatórios de atividades encaminhados à Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Estado de São Paulo ocorrerá ao longo do primeiro semestre de 2022.

### **3 Apresentação das demonstrações financeiras e principais práticas contábeis**

#### **(a) Apresentação das demonstrações financeiras**

As presentes demonstrações financeiras foram aprovadas pelo Conselho de Administração da Fundação em 10 de março de 2022.

As principais políticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações financeiras estão definidas abaixo. Essas políticas foram aplicadas de modo consistente nos exercícios apresentados.

#### **(b) Base de preparação e apresentação**

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, incluindo as disposições da Resolução do Conselho Federal de Contabilidade n.º 1.409/12, que aprovou a Interpretação Técnica ITG 2002 (R1) - "Entidades sem Finalidade de Lucros", combinada com a NBC TG 1000 (R1) ("CPC PME") - "Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas". Essas demonstrações financeiras foram preparadas considerando o custo histórico como base de valor.

A preparação de demonstrações financeiras em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer o uso de certas estimativas contábeis e também o exercício de julgamento por parte da Administração da Fundação no processo de aplicação das políticas contábeis, não havendo, todavia, áreas ou situações de maior complexidade que requeiram maior nível de julgamento ou estimativas significativas para as demonstrações financeiras.

### **4 Descrição das principais práticas contábeis adotadas**

#### **(a) Moeda funcional e moeda de apresentação**

As demonstrações financeiras estão sendo apresentadas em reais (em milhares), que é a moeda funcional da Fundação e, também, a sua moeda de apresentação.

## **Fundação Orquestra Sinfônica do Estado de São Paulo**

### **Notas explicativas da administração às demonstrações**

#### **financeiras em 31 de dezembro de 2021**

**Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma**

---

#### **(b) Reconhecimento de receitas e despesas**

Os recursos provenientes do Contrato de Gestão são considerados subvenção governamental e são destinados sobretudo para cobertura das despesas de pessoal, operacionais e de manutenção do Complexo Cultural Júlio Prestes, entre outras relacionadas à atividade.

A receita decorrente do Contrato de Gestão 02/2021, assim como a receita de doações e patrocínios a projetos culturais aprovados de acordo com as leis de incentivo fiscal federal e estadual paulista, recebidas na forma de ativo monetário, acrescidas dos rendimentos da aplicação financeira dos valores recebidos, são reconhecidas no resultado do exercício, de maneira sistemática, ao longo do período correspondente às despesas incorridas no desenvolvimento das atividades do projeto.

As despesas e as demais receitas são reconhecidas por regime de competência.

A Fundação OSESP não remunera seus conselheiros e, em cumprimento à ITG 2002 (R1) de agosto de 2015, para efeito de demonstração, a Fundação reconheceu como receita de trabalhos voluntários, em 2021, o valor de R\$ 1.955 (2020 - R\$ 1.623) atribuído aos serviços desempenhados pelos membros dos Conselhos Fiscal e de Administração, calculado com base nos parâmetros estabelecidos pela pesquisa "Remuneração dos Administradores" realizada pelo Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC), corrigido pelo índice IPCA (IBGE) em 2020 e 2021.

#### **(c) Caixa e equivalentes de caixa**

Compreendem dinheiro em caixa e depósitos bancários, demonstrados ao custo, e aplicações financeiras de curto prazo, de alta liquidez, com vencimentos originais de até três meses e risco insignificante de mudança de valor, demonstradas ao custo acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço, o que se aproxima ao valor justo, tendo como contrapartida o resultado do exercício.

#### **(d) Caixa e equivalentes de caixa restritos**

Compreendem depósitos bancários restritos, de projetos incentivados, demonstrados ao custo e atualizados monetariamente pelos rendimentos auferidos até a data do balanço, não sendo superior ao seu valor de mercado.

#### **(e) Instrumentos financeiros**

A Administração classifica seus ativos financeiros sob as seguintes categorias: mensurados pelo valor justo por meio do resultado. A classificação depende da finalidade para a qual os ativos financeiros foram adquiridos. A Administração determina a classificação de seus ativos financeiros no reconhecimento inicial.

#### **(f) Mensurados ao valor justo através do resultado**

Os ativos financeiros mensurados ao valor justo através do resultado são ativos financeiros mantidos para negociação ativa e frequente. Os ativos dessa categoria são classificados como ativos circulantes. Os ganhos ou as perdas decorrentes de variações no valor justo de ativos financeiros mensurados ao valor justo através do resultado são apresentados na demonstração do resultado na rubrica "Receitas financeiras" no período em que ocorrem, a menos que o instrumento tenha sido contratado em conexão com outra operação. Neste caso, as variações são reconhecidas na mesma linha afetada pela referida operação.

## **Fundação Orquestra Sinfônica do Estado de São Paulo**

### **Notas explicativas da administração às demonstrações**

#### **financeiras em 31 de dezembro de 2021**

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

---

#### **(g) Empréstimos e recebíveis**

Incluem-se nesta categoria os empréstimos concedidos e os recebíveis que são ativos financeiros não derivativos com pagamentos fixados ou determináveis, não cotados em um mercado ativo. São incluídos como ativo circulante, exceto aqueles com prazo de vencimento superior a 12 meses após a data do balanço (estes classificados como ativos não circulantes).

Os empréstimos e recebíveis da Fundação compreendem as contas a receber. Os empréstimos e recebíveis são contabilizados pelo custo amortizado, usando método da taxa de juros efetiva.

#### **(h) Contas a receber**

O contas a receber é avaliado no momento inicial pelo valor original e deduzidas da provisão para créditos de realização duvidosa. A provisão para créditos de realização duvidosa é estabelecida quando existe uma evidência objetiva de que a Fundação não será capaz de cobrar todos os valores devidos, de acordo com os prazos originais das contas a receber. O valor da provisão é a diferença entre o valor contábil e o valor recuperável. Em 31 de dezembro de 2021 e 2020 a Administração da Fundação não constituiu provisão para créditos de realização duvidosa por não existirem créditos considerados como não recuperáveis.

O prazo médio de recebimento é inferior a 90 dias e não foram identificados saldos e transações relevantes para os quais o ajuste a valor presente fosse aplicável.

#### **(i) Demais ativos - circulante e não circulante**

Os saldos das aplicações financeiras vinculadas às reservas para cobertura de provisões e ao fundo de capital estão classificados no ativo não circulante.

Os demais ativos estão apresentados aos valores de custo, que não excedem o valor de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias auferidos.

#### **(j) Imobilizado**

A partir de 2016, as taxas de depreciação, aplicadas para cada bem adquirido com recursos do CG 01/2015, passaram a ser calculadas para que cada bem fosse totalmente depreciado até o término da vigência original do Contrato de Gestão 01/2015, ou seja, até 31 de dezembro de 2019. Com a assinatura do 5º aditamento ao CG 01/2015, os bens adquiridos a partir de 01 de janeiro de 2020, bem como o residual a depreciar dos bens adquiridos antes dessa data, foram depreciados na nova vigência do contrato, qual seja, até 31 de março de 2021. As taxas de depreciação, aplicadas para cada bem adquirido com recursos do CG 02/2021, são calculadas para que cada bem seja totalmente depreciado até o término da vigência do Contrato de Gestão 02/2021, ou seja, até 31 de dezembro de 2025. Os bens adquiridos com recursos próprios até 2015 estão sendo depreciados pelo método linear.

#### **(k) Intangível**

A partir de 2016, as taxas de amortização, aplicadas para cada bem adquirido com recursos do CG 01/2015, passaram a ser calculadas para que cada bem fosse totalmente amortizado até o término da vigência original do Contrato de Gestão 01/2015, ou seja, até 31 de dezembro de 2019. Com a assinatura do 5º aditamento ao CG 01/2015, os bens adquiridos a partir de 01 de janeiro de 2020, bem como o residual a amortizar dos bens adquiridos antes dessa data, foram amortizados na nova

**Fundação Orquestra Sinfônica do Estado de São Paulo****Notas explicativas da administração às demonstrações****financeiras em 31 de dezembro de 2021**

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

vigência do contrato, qual seja, até 31 de março de 2021. As taxas de amortização, aplicadas para cada bem adquirido com recursos do CG 02/2021, são calculadas para que cada bem seja totalmente depreciado até o término da vigência do Contrato de Gestão 02/2021, ou seja, até 31 de dezembro de 2025.

**(l) Redução ao valor recuperável de ativos**

O imobilizado e outros ativos não circulantes, inclusive os ativos intangíveis de vida útil definida, são revistos sempre que há indícios de perda de valor de mercado ou ativo em uso. Quando este for o caso, o valor recuperável é calculado para verificar se há perda. Quando houver perda, ela é reconhecida pelo montante em que o valor contábil do ativo ultrapassa seu valor recuperável, que é o maior entre o preço líquido de venda e o valor em uso de um ativo. Para fins de avaliação, os ativos são agrupados no menor grupo de ativos para o qual existem fluxos de caixa identificáveis separadamente.

**(m) Passivos circulante e não circulante**

São demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias e cambiais incorridos. O passivo para remuneração de funcionários, principalmente relativo aos encargos de férias, é provisionado à medida que vencem os períodos aquisitivos. A provisão para contingências é reconhecida quando a Fundação tem uma obrigação presente, legal ou não formalizada, como resultado de eventos passados e é provável ou possível que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação e uma estimativa confiável do valor possa ser feita.

**(n) Patrimônio líquido**

Constituído pela dotação inicial de seus instituidores e por doações recebidas de terceiros, antes de 1º de janeiro de 2008, acrescido de parte dos superávits apurados em cada exercício, de acordo com as destinações estabelecidas pelo Conselho de Administração.

**5 Caixa e equivalentes de caixa**

	<u>2021</u>	<u>2020</u>
Caixa	68	5
Bancos conta-movimento		
Recursos operacionais	107	131
Contrato de gestão	1	3
Aplicações financeiras	<u>34.068</u>	<u>30.404</u>
	<u><b>34.244</b></u>	<u><b>30.543</b></u>

**Fundação Orquestra Sinfônica do Estado de São Paulo****Notas explicativas da administração às demonstrações****financeiras em 31 de dezembro de 2021**

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

As aplicações financeiras estão assim demonstradas:

<b>Origem/instituição</b>	<b>Aplicação</b>	<b>2021</b>	<b>2020</b>
Recursos operacionais			
Itaú	Fundo de renda fixa	5.096	4.960
Banco do Brasil	Fundo de renda fixa	<u>5.558</u>	<u>1.622</u>
		<u>10.654</u>	<u>6.582</u>
Contrato de Gestão			
Banco do Brasil	Fundo de renda fixa	<u>8.288</u>	<u>4.713</u>
		<u>8.288</u>	<u>4.713</u>
Recursos de lei de incentivo fiscal			
Banco do Brasil	Fundo de renda fixa	<u>15.126</u>	<u>19.109</u>
		<u><b>34.068</b></u>	<u><b>30.404</b></u>

**6 Recursos financeiros de projetos - restritos**

Em 31 de dezembro de 2021, o montante de R\$ 34.793 (2020 - R\$ 1.506), registrado em conta corrente de recursos da lei de incentivo fiscal no Banco do Brasil, vinculada ao Plano Plurianual de Atividades Osesp 2020-2021-2022, estava bloqueado pela Secretaria Especial da Cultura do Ministério do Turismo - SECULT.

A Fundação Osesp apresentou à SECULT, em jun/2021, proposta de Plano Anual de Atividades para o ano 2022 - PA 2022. Após diversas diligências respondidas a contento e tempestivamente o projeto foi arquivado.

Como forma de mitigar as consequências negativas da não aprovação do PA 2022, em 29/10/2021, a Fundação Osesp solicitou a extensão do prazo de captação e execução para 2022 do Plano Bianual 2020-2021 e a complementação em 50% do valor autorizado para captação, dessa forma transformando o Plano Bianual 2020-2021 em Plano Plurianual 2020-2021-2022. A solicitação de extensão do prazo e transformação de Plano Bianual em Plano Plurianual já foi analisada e deferida. A solicitação de incremento de 50% do valor do projeto ainda aguarda análise e decisão. O valor de captação autorizado para o PA 2020-2021 é de R\$ 49.872 e após o deferimento do incremento será de R\$ 74.736.

Não obstante as notórias dificuldades havidas em 2021 com os trâmites da Lei Federal de Incentivo à Cultura e a morosidade da SECULT, tendo em vista o cronograma de captação de recursos junto à iniciativa privada, que deve ocorrer até 31 de dezembro de cada exercício para fruição do benefício fiscal pela empresa no próprio exercício, fez-se necessária a realização de captação mesmo sem a decisão final quanto ao pedido de ampliação do valor do projeto. A Fundação Osesp está confiante de que a complementação do valor do projeto será autorizada, visto que a extensão de prazo e inclusão das atividades de 2022 no projeto já foi deferida.

Devido ao sucesso da campanha de captação da Fundação Osesp para 2022, o valor captado excedeu em R\$ 8.800 o limite previsto para o projeto. A Fundação Osesp está em contato com a SECULT para verificar a possibilidade de utilização deste excedente ao longo do exercício de 2022 ou mesmo no exercício de 2023.

**Fundação Orquestra Sinfônica do Estado de São Paulo****Notas explicativas da administração às demonstrações****financeiras em 31 de dezembro de 2021**

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

**7 Contas a receber**

	<u>2021</u>	<u>2020</u>
Permutas	969	681
Bilheteria e assinatura de séries*	3.441	19
Locações para eventos	185	978
Outras contas a receber	<u>104</u>	<u>181</u>
	<b><u>4.699</u></b>	<b><u>1.859</u></b>

\*Devido à pandemia de COVID-19 as vendas de assinaturas em 2020 para a Temporada 2021 não aconteceram. Em 2021 foram retomadas as vendas de assinaturas para a Temporada 2022.

**8 Adiantamentos**

	<u>2021</u>	<u>2020</u>
Adiantamento a empregados	1.501	119
Adiantamento a fornecedores	1.923	1.333
Outros créditos	<u>57</u>	<u>57</u>
	<b><u>3.481</u></b>	<b><u>1.509</u></b>

**9 Aplicações financeiras vinculadas**

<u>Origem/instituição financeira</u>	<u>Aplicação</u>	<u>2021</u>	<u>2020</u>
Recursos próprios e operacionais			
Itaú	Fundo de renda fixa	14.921	16.074
Itaú	NTN-B (*)	30.514	20.332
Banco do Brasil	Fundo de renda fixa	<u>18.290</u>	<u>28.472</u>
		<b><u>63.725</u></b>	<b><u>64.878</u></b>

(\*) a Administração tem a intenção de manter as NTN-Bs até os seus vencimentos.

As aplicações financeiras classificadas no realizável a longo prazo são vinculadas às reservas para cobertura de provisões para contingências especificadas na nota 15 e ao fundo de capital especificado na nota 16(b).

A Fundação OSESP mantém controle da aplicação dos recursos de forma segregada, de acordo com a origem e a destinação dos recursos recebidos.

**Fundação Orquestra Sinfônica do Estado de São Paulo****Notas explicativas da administração às demonstrações****financeiras em 31 de dezembro de 2021**

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

**10 Imobilizado**

	<u>2021</u>		<u>2020</u>		Taxas anuais de depreciação - % (*)
	<u>Custo</u>	<u>Depreciação acumulada</u>	<u>Líquido</u>	<u>Líquido</u>	
<b>Recursos operacionais</b>					
Móveis e utensílios	2.264	(2.130)	134	232	no prazo do CG
Máquinas, aparelhos e equipamentos	2.361	(2.062)	299	402	no prazo do CG
Instrumentos musicais	2.947	(2.894)	53	134	no prazo do CG
Instalações	35	(4)	31	-	no prazo do CG
Equipamentos de informática	1.337	(1.277)	60	47	no prazo do CG
	<b>8.944</b>	<b>(8.367)</b>	<b>577</b>	<b>815</b>	
<b>Contrato de gestão</b>					
Móveis e utensílios	310	(285)	25	-	no prazo do CG
Máquinas, aparelhos e equipamentos	1.323	(1.015)	308	15	no prazo do CG
Instrumentos musicais	5	(5)	-	-	no prazo do CG
Instalações	260	(137)	123	-	no prazo do CG
Equipamentos de informática	319	(7)	312	-	no prazo do CG
Imobilizado em andamento	-	-	-	130	
	<b>2.217</b>	<b>(1.449)</b>	<b>768</b>	<b>145</b>	
<b>Total do imobilizado</b>	<b>11.161</b>	<b>(9.816)</b>	<b>1.345</b>	<b>960</b>	

(\*) Os bens adquiridos com recursos próprios até 31 de outubro de 2015 estão sendo depreciados pelo método linear.

A movimentação do imobilizado pode ser assim demonstrada:

	<u>2021</u>	<u>2020</u>
<b>Em 1º de janeiro</b>	<b>960</b>	<b>1.239</b>
Aquisições	2.037	475
Depreciação	(1.652)	(754)
Baixas	-	-
<b>Em 31 de dezembro</b>	<b>1.345</b>	<b>960</b>

**11 Fornecedores e prestadores de serviços**

	<u>2021</u>	<u>2020</u>
Fornecedores de serviços	569	1.032
Permutas	227	50
Fornecedores de materiais	1	69
	<b>797</b>	<b>1.151</b>

**Fundação Orquestra Sinfônica do Estado de São Paulo****Notas explicativas da administração às demonstrações****financeiras em 31 de dezembro de 2021**

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

**12 Obrigações sociais e tributos**

	<u>2021</u>	<u>2020</u>
IRRF a recolher sobre folha de pagamento e terceiros	1	2
Outros	<u>74</u>	<u>51</u>
	<u><b>75</b></u>	<u><b>53</b></u>

**13 Adiantamentos de clientes e assinaturas**

	<u>2021</u>	<u>2020</u>
Assinatura de séries de concertos	4.721	3.019
Locação para eventos	<u>843</u>	<u>1.428</u>
	<u><b>5.564</b></u>	<u><b>4.447</b></u>

As assinaturas referem-se a ingressos vendidos antecipadamente para as séries de concertos da temporada do ano seguinte. Tanto a receita das assinaturas de séries quanto a receita de locação para eventos são apropriadas de acordo com a realização dos concertos e eventos. Diferentemente de 2020, em 2021 houve venda antecipada de assinaturas para a Temporada 2022. O saldo de dez/2020 refere-se a valores de assinaturas de 2020, recebidos ainda em 2019 e que não foram totalmente apropriados como receitas em 2020 por conta dos remanejamentos de concertos de 2020 para 2021.

**14 Recursos de lei de incentivos fiscais**

Correspondem a valores recebidos a título de patrocínio ou doações para execução de projetos aprovados pela Secretaria Especial da Cultura do Ministério do Turismo e pela Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Estado de São Paulo, acrescidos de rendimentos financeiros, conforme determinação respectivamente da Lei Federal nº 8.313/01, que criou o Programa Nacional de Apoio à Cultura (Pronac), e da Lei Estadual nº 12.268, que criou o Programa de Ação Cultural (Proac).

Os recursos aplicados estão apresentados como receitas na rubrica "Projetos incentivados". Os custos incorridos estão contabilizados, no mesmo montante, nas respectivas rubricas do grupo de "despesas".

**Fundação Orquestra Sinfônica do Estado de São Paulo****Notas explicativas da administração às demonstrações****financeiras em 31 de dezembro de 2021**

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

**15 Provisão para contingências**

As provisões para contingências foram constituídas com base na análise das informações fornecidas pelos assessores jurídicos em montante considerado suficiente pela Administração da Fundação OSESP para cobrir perdas com as demandas em curso e potenciais, sendo assim demonstradas:

	<u>2021</u>	<u>2020</u>
COFINS (a)	17.278	17.213
INCRA (b)	441	543
	<u>17.719</u>	<u>17.756</u>
Salário educação, SESC e SEBRAE (c)	12.212	11.905
Processos trabalhistas em andamento (d)	2.411	2.112
II, PIS e Cofins s/ desembaraço aduaneiro (e)	242	238
Depósitos judiciais - Processos trabalhistas	(1.888)	(1.402)
Depósitos judiciais - Salário educação	(1.728)	(1.669)
Depósitos judiciais - SESC	(8.706)	(8.492)
Depósitos judiciais - SEBRAE	(1.782)	(1.739)
Depósitos judiciais - II, PIS e Cofins s/ desembaraço aduaneiro	(242)	(238)
Depósitos judiciais - Sustação de protesto	(2)	(2)
	<u>18.236</u>	<u>18.469</u>
	<u>2021</u>	<u>2020</u>
<b>Saldo inicial</b>	<b>18.469</b>	<b>20.005</b>
Adições do período	3.073	3.081
Atualizações monetárias e juros	723	855
Depósitos judiciais	(937)	(1.379)
Baixas do período (*)	(3.092)	(4.093)
	<u>18.236</u>	<u>18.469</u>
<b>Saldo Final em 31 de dezembro</b>	<b>18.236</b>	<b>18.469</b>

(\*) vide item (a)

**(a) COFINS**

Refere-se à COFINS calculada sobre as receitas auferidas pela Fundação OSESP, excetuando-se aquelas provenientes de captação de recursos via Lei de Incentivo Fiscal e receitas financeiras. Em agosto de 2006 foi formulada consulta sobre o tema à Receita Federal do Brasil. Em abril de 2010, a Fundação recebeu resposta desfavorável esclarecendo o entendimento da Receita Federal do Brasil. Até o recebimento da resposta, a Fundação, seguindo orientação de seus consultores jurídicos, vinha provisionando o correspondente a COFINS que eventualmente poderia incidir sobre suas receitas excetuando-se aquelas provenientes de captação de recursos via Lei de Incentivo Fiscal, receitas financeiras e repasses decorrentes dos Contratos de Gestão firmados entre a Fundação OSESP e o Governo do Estado de São Paulo. A partir do momento do recebimento da resposta da consulta apresentada, a Fundação passou a provisionar o valor correspondente à eventual incidência da COFINS também sobre os repasses decorrentes dos Contratos de Gestão. De janeiro a dezembro de 2021, foi registrado o montante de R\$ 3.044 (2020 - R\$ 2.506) como provisão da COFINS.

## **Fundação Orquestra Sinfônica do Estado de São Paulo**

### **Notas explicativas da administração às demonstrações**

#### **financeiras em 31 de dezembro de 2021**

**Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma**

---

A Fundação OSESP discorda do entendimento da Receita Federal do Brasil quanto à incidência da COFINS sobre as suas receitas. Por esse motivo, ingressou com mandado de segurança que visa ao reconhecimento, por parte do Poder Judiciário, da isenção da Fundação em relação à COFINS na totalidade das suas receitas. Em primeira instância foi concedida a segurança, tendo sido reconhecida a isenção da Fundação quanto à COFINS na totalidade de suas receitas. Em novembro de 2010, a Fazenda Nacional apresentou recurso visando à reforma da sentença de primeira instância. Em 2015, a sentença de primeira instância foi reformada, tendo sido provido o recurso da Fazenda Nacional. Na sequência, a Fundação OSESP interpôs recursos especial e extraordinário. Em abril de 2017, foi proferida decisão admitindo o recurso especial e lhe concedendo efeito suspensivo. Também em abril de 2017, foi proferido despacho não admitindo o recurso extraordinário, em face desta decisão a Fundação interpôs agravo. Atualmente aguarda-se decisão a respeito do recurso especial e do agravo contra despacho denegatório do recurso extraordinário.

Em 2021, foi realizada reversão da provisão correspondente ao ano de 2015 no montante de R\$ 2.978 (2020 relativo a 2014 - R\$ 4.093) contra o resultado do exercício, na rubrica “Recuperação de créditos, despesas ou custos”, tendo em vista a decadência do direito de cobrança desses valores a título de COFINS.

Em 2021, foi constituída provisão para a multa de mora eventualmente incidente sobre os valores não recolhidos a título de COFINS no valor de R\$ 440 (2020 - R\$ 344).

#### **(b) INCRA**

Refere-se à contribuição destinada ao INCRA, correspondente ao valor de 0,2% sobre a folha de salários. A Fundação OSESP impetrou mandado de segurança, que foi julgado procedente, convalidando a medida liminar que suspendeu a exigibilidade das contribuições destinadas ao INCRA. Os impetrados interpuseram recurso de apelação, tendo o Tribunal reformado a sentença de primeira instância. A Fundação OSESP interpôs recurso especial e extraordinário. Em 2016, o recurso especial não foi admitido, tendo a Fundação OSESP apresentado recurso de agravo de despacho denegatório de recurso especial para contestar essa decisão, tendo este sido julgado improcedente. O Recurso Extraordinário está sobrestado aguardando trânsito em julgado do julgamento de paradigma no STF, que reconheceu a constitucionalidade da contribuição ao INCRA.

Em maio de 2020 a Fundação OSESP impetrou novo mandado de segurança, com pedido de liminar, requerendo o reconhecimento do seu direito ao recolhimento da contribuição destinada ao INCRA sobre uma base de cálculo limitada a 20 salários-mínimos. Em 19/05/2020 foi proferida decisão de 1ª instância deferindo o recolhimento tendo como base de cálculo 20 salários-mínimos e suspendendo a exigibilidade do crédito tributário que excede este limite. Atualmente o processo encontra-se sobrestado até o julgamento dos Recursos Especiais nº. 1.898.532 e 1.905.870, que tramitam sob o rito de recursos repetitivos. Em face da liminar concedida e da classificação pelos assessores jurídicos da Fundação OSESP como perda possível, a Fundação OSESP passou a recolher a contribuição destinada ao INCRA, a partir de maio de 2020, tendo como base de cálculo 20 salários-mínimos, deixando de provisionar qualquer montante que exceda esse limite. Para efeito de divulgação, a Fundação OSESP mantém o controle do valor representado pela diferença do recolhimento tendo como base de cálculo 20 salários-mínimos para a base da folha cheia, no ano de 2021 esse valor foi de R\$ 70 (2020 - maio a dezembro, R\$ 44).

Em 2021 foi realizada reversão da provisão constituída até abril de 2020, no montante de R\$ 114 (2020 relativo a 2014 - R\$ 100), contra o resultado do exercício, na rubrica “Recuperação de créditos, despesas ou custos”, tendo em vista a decadência do direito de cobrança desses valores a título de contribuição destinada ao INCRA relativos ao ano de 2015.

## **Fundação Orquestra Sinfônica do Estado de São Paulo**

### **Notas explicativas da administração às demonstrações**

#### **financeiras em 31 de dezembro de 2021**

**Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma**

---

#### **(c) SALÁRIO EDUCAÇÃO, SESC e SEBRAE**

Referem-se a encargos incidentes sobre a folha de salários. Em 2006, a Fundação OSESP impetrou dois mandados de segurança para declarar a inexigibilidade dos referidos encargos. O mandado de segurança referente ao salário-educação foi julgado procedente em primeira instância. O mandado de segurança referente às contribuições ao SESC e ao SEBRAE foi julgado improcedente em primeira instância. Ambos obtiveram decisões desfavoráveis à Fundação OSESP na segunda instância. A Fundação OSESP interpôs recursos especiais e extraordinários visando a reverter as decisões de segunda instância. Em ambos os casos os recursos não foram admitidos. As negativas de seguimento aos recursos foram contestadas por meio de agravos, tendo sido ambos rejeitados. Estas decisões transitaram em julgado. O desfecho da conversão dos depósitos judiciais realizados em referidas ações é melhor detalhado abaixo, uma vez que a Fundação OSESP tenta transferi-los para novos processos, que discutem a mesma matéria, sob novos fundamentos.

Tendo em vista as decisões desfavoráveis à Fundação OSESP nos dois Mandados de Segurança, impetrados em 2006, acima mencionados, seguindo a orientação de seus assessores jurídicos, a Fundação OSESP, em outubro de 2018, ingressou com novo mandado de segurança com pedido de liminar contestando a legalidade das cobranças dos encargos salário-educação, SESC e SEBRAE, com base em novo fundamento jurídico. Adicionalmente, nos autos do mandado de segurança de 2018, a Fundação OSESP requereu liminarmente a transferência dos depósitos judiciais realizados nos autos dos mandados de segurança indeferidos, impetrados em 2006, para o mandado de segurança de 2018. O pedido liminar de suspensão da exigibilidade e da transferência foi negado. O mandado de segurança de 2018 foi analisado e julgado improcedente em 1ª instância. A Fundação OSESP, inconformada com esta decisão, apresentou recurso de apelação, que aguarda análise pelo Tribunal competente. O recurso de apelação também requer a concessão de tutela de urgência cautelar e a atribuição de efeito suspensivo, a fim de que sejam mantidos os depósitos judiciais dos mandados de segurança de 2006 enquanto este segundo mandado de segurança de 2018 está pendente de julgamento. Em janeiro de 2020 foi indeferido o pedido de efeito suspensivo ao recurso de apelação apresentado pela Fundação OSESP. Em face desta decisão foi interposto agravo interno, que aguarda julgamento.

Do início das atividades da Fundação OSESP até abril de 2009, os recolhimentos dos encargos salário-educação, SESC e SEBRAE foram efetuados. A partir de maio de 2009 até abril de 2020 a Fundação OSESP passou a efetuar os depósitos judiciais referentes a esses encargos. Em 31 de dezembro de 2021 os depósitos judiciais e sua atualização monetária montam R\$ 12.215 (R\$ 11.899 em 31 de dezembro de 2020). Em junho de 2020 ocorreu o levantamento pela União do montante de R\$ 12.452 relativo aos depósitos judiciais realizados nos autos do primeiro mandado de segurança que discutia a legalidade de cobrança do Salário Educação, impetrado em 2006, que transitou em julgado com decisão desfavorável à Fundação OSESP. A Fundação OSESP interpôs agravo de instrumento contra a decisão que determinou o levantamento dos valores. O agravo não teve provimento e a Fundação OSESP interpôs Recurso Especial, que também teve seu seguimento negado. Contra esta decisão, foi interposto agravo contra despacho denegatório de Recurso Especial, o qual já foi distribuído à Turma competente no Superior Tribunal de Justiça e atualmente aguarda julgamento. Os valores relativos aos depósitos judiciais realizados nos autos do mandado de segurança que discutia a legalidade de cobrança das contribuições ao SESC e ao SEBRAE, também impetrado em 2006, ainda não foram levantados pela União, somando o montante de R\$ 9.271 em 31 de dezembro de 2021 (R\$ 9.055 em 31 de dezembro de 2020).

Em maio de 2020 a Fundação OSESP impetrou mais um mandado de segurança, com pedido de liminar, desta vez requerendo o reconhecimento do seu direito ao recolhimento da contribuição destinada ao SESC, SEBRAE, Salário Educação e INCRA (já mencionada na letra "b" acima) sobre

# **Fundação Orquestra Sinfônica do Estado de São Paulo**

## **Notas explicativas da administração às demonstrações**

### **financeiras em 31 de dezembro de 2021**

**Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma**

---

uma base de cálculo limitada a 20 salários-mínimos. Em 19/05/2020 foi proferida decisão de 1ª instância deferindo o recolhimento tendo como base de cálculo 20 salários-mínimos e suspendendo a exigibilidade do crédito tributário que excede este limite. Atualmente o processo encontra-se sobrestado até o julgamento dos Recursos Especiais nº. 1.898.532 e 1.905.870, que tramitam sob o rito de recursos repetitivos. Em face da liminar concedida e da classificação pelos assessores jurídicos da Fundação OSESP como perda possível, a Fundação OSESP passou a recolher a contribuição destinada ao SESC, SEBRAE, Salário Educação e INCRA (já mencionada na letra "b" acima), a partir de maio de 2020, tendo como base de cálculo 20 salários-mínimos, deixando de depositar judicialmente qualquer montante relativo ao SESC, SEBRAE e Salário Educação que exceda esse limite. Para efeito de divulgação a Fundação OSESP mantém o controle do valor representado pela diferença do recolhimento do SESC, SEBRAE e Salário Educação tendo como base de cálculo 20 salários-mínimos para a base da folha cheia, no ano de 2021 esse valor foi de R\$ 1.505 (2020 - maio a dezembro, R\$ 916).

#### **(d) Reclamações trabalhistas**

Em 31 de dezembro de 2021, a Fundação OSESP figurava como reclamada em 14 reclamações (2020 -15) trabalhistas. Dentre as reclamações trabalhistas ajuizadas, para aquelas com pedidos classificados pela Administração com base na opinião de seus assessores jurídicos como de perda provável, foi provisionado o montante de R\$ 2.411 (2020 - R\$ 2.112).

#### **(e) II, PIS e Cofins s/ desembaraço aduaneiro**

Trata-se de mandado de segurança interposto para ver reconhecido o direito da Fundação OSESP de não recolher imposto de importação, PIS e COFINS na importação de instrumentos musicais adquiridos no exterior no ano de 2009. Em primeira instância o mandado de segurança foi denegado, na sequência a apelação da Fundação teve seu provimento negado. Em seguida foi apresentado agravo regimental que não foi provido. Por fim foram opostos embargos de declaração, que também foram rejeitados. A Fundação OSESP interpôs recursos especial e extraordinário, sendo que antes da análise de admissibilidade dos recursos, o processo foi sobrestado para aguardar julgamento de paradigma pelo STF.

### **Outras informações**

#### **(i) Imunidade tributária a impostos**

A Fundação OSESP, em observância aos seus objetivos institucionais, desenvolve, dentre suas atividades, a educação e a cultura, sem fins lucrativos, com todas as suas receitas previstas estatutariamente. Ademais, cumpre integralmente todos os requisitos previstos no Código Tributário Nacional para gozo da imunidade tributária prevista na alínea "c" do inciso VI do artigo 150 da Constituição Federal. Por fim, a direção da Fundação, baseada na opinião de seus assessores jurídicos, entende que a Fundação atende também aos requisitos previstos nos parágrafos 2º e 3º do artigo 12 da Lei no 9.532, de 1997, combinado com o artigo 34 da Lei no 10.637, de 2002.

#### **(ii) CSLL**

Quanto à Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), não foi efetuado qualquer provisionamento, pois a Fundação e seus assessores jurídicos entendem que esta contribuição não incide sobre os superávits da Fundação, tendo em vista a impossibilidade de equiparação do superávit ao lucro.

## **Fundação Orquestra Sinfônica do Estado de São Paulo**

### **Notas explicativas da administração às demonstrações**

#### **financeiras em 31 de dezembro de 2021**

**Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma**

---

#### **(iii) ISSQN**

Em 2011, 2012, 2013 e 2018 a Prefeitura do Município de São Paulo autuou a Fundação OSESP cobrando o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) eventualmente incidente sobre as receitas auferidas em 2006, 2007, 2008 e 2015. De igual modo, em 2021, a municipalidade autuou a Fundação OSESP para exigência de ISS supostamente incidente sobre as parcelas de receitas auferidas em 2016, 2017 e 2019 e não abrangidas pelas isenções concedidas em referidos exercícios. Até a data de fechamento das presentes demonstrações contábeis não ocorreram autuações referentes aos anos de 2009 a 2014, portanto os eventuais valores devidos a título de ISSQN para esses anos não podem mais ser cobrados (decadência).

A Fundação OSESP discorda do entendimento da Prefeitura do Município de São Paulo quanto à incidência do ISSQN sobre suas receitas. Por esse motivo, a Fundação contesta administrativa (exercícios de 2015, 2016, 2017 e 2019) e judicialmente, por meio de duas ações anulatórias (exercícios de 2006 a 2008), as autuações. Os processos administrativos que discutem a cobrança do ISSQN sobre as receitas dos exercícios de 2015, 2016, 2017 e 2019 encontram-se pendentes de julgamento. A ação anulatória que discute a cobrança do ISSQN sobre as receitas do exercício de 2008 foi julgada procedente reconhecendo a imunidade da Fundação OSESP. A decisão transitou em julgado em 2020, de modo que a cobrança referente a 2008 foi integralmente anulada. A ação anulatória que discute a cobrança do ISSQN sobre as receitas dos exercícios de 2006 e 2007 aguarda prolação de sentença de 1ª instância. Os assessores jurídicos da Fundação OSESP classificam as chances de êxito na contestação da incidência do ISSQN de 2006 e 2007 como possíveis.

Em 2015, foi editada norma municipal (decreto 56.302) isentando de ISSQN os repasses recebidos por organizações sociais decorrentes da celebração de contratos de gestão, inclusive anistiando e remindo eventuais autuações passadas que tivessem como fato gerador repasses via contratos de gestão. Por esse motivo, a Administração, com base na opinião de seus assessores jurídicos, entende que os valores discutidos relativos aos repasses efetuados pela Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Estado de São Paulo antes da edição do decreto 56.302 foram anistiados e não são mais passíveis de cobrança por parte do Fisco Municipal.

Os valores das autuações relativas aos exercícios de 2006 e 2007, com juros e multas, atualizado em 31 de dezembro de 2021, considerando as disposições do Decreto Municipal 56.302/2015 (ou seja, excluindo da base de cálculo os valores relativos a repasses via contrato de gestão), perfazem o total de R\$ 3.591 (2020 - R\$ 3.121).

Em 2015, a Fundação OSESP apresentou requerimento de isenção dos valores repassados, no exercício de 2015, por meio dos contratos de gestão firmados entre a Fundação OSESP e o Governo do Estado de São Paulo, à Secretaria Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico de São Paulo, entretanto, este pedido foi rejeitado em 2017 sob alegação de descumprimento de requisitos formais estabelecidos no Decreto Municipal 56.302/2015. Discordando da decisão do Fisco Municipal, a Fundação OSESP apresentou impugnação administrativa em face da decisão. Atualmente a Fundação aguarda o julgamento da impugnação administrativa apresentada. Não obstante a impugnação administrativa apresentada e ainda pendente de julgamento, a Fundação OSESP foi autuada, em 2018, pelo não recolhimento do ISSQN no exercício de 2015. Tendo em vista a autuação, a Fundação OSESP apresentou impugnação aos autos de infração lavrados relativos ao exercício de 2015. A impugnação aos autos de infração lavrados relativos ao exercício de 2015 apresentada aguarda análise. A contingência envolvida neste processo administrativo, atualizada até 31/12/2021, incluindo multas e juros é de R\$ 4.348 (2020 - R\$ 10.829).

A Fundação Osesp também apresentou requerimentos de isenção para os valores repassados, nos exercícios de 2016, 2017, 2018, 2019, 2020 e 2021, por meio do contrato de gestão firmado entre a Fundação OSESP e o Governo do Estado de São Paulo. O requerimento quanto ao exercício de 2021 ainda não foi apreciado pela Secretaria Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico de São Paulo.

# **Fundação Orquestra Sinfônica do Estado de São Paulo**

## **Notas explicativas da administração às demonstrações**

### **financeiras em 31 de dezembro de 2021**

**Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma**

---

Os requerimentos referentes à isenção para os valores repassados, nos exercícios de 2016, 2017, 2018, 2019 e 2020, por meio do contrato de gestão firmado entre a Fundação OSESP e o Governo do Estado de São Paulo foram deferidos pela Secretaria Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico de São Paulo. A isenção até novembro de 2017, nos termos da Lei Municipal 16.127/2015 é de 100%, já, a partir de 15/11/2017, nos termos da Lei Municipal 16.757/2017, o percentual da isenção foi reduzido para 60%.

Em janeiro de 2020, como forma de buscar maior segurança jurídica, a Fundação OSESP protocolou ação declaratória de inexistência de relação jurídico tributária, com pedido de tutela provisória de urgência, em face da Prefeitura do Município de São Paulo para ver reconhecida a sua imunidade tributária em relação ao ISSQN eventualmente incidente sobre as receitas dos exercícios de 2016, 2017, 2018, 2019 e seguintes. O valor em discussão na demanda atualizado até 31/12/2021, incluindo multas e juros é de R\$ 5.462. O Juízo de 1ª Instância concedeu parcialmente a tutela de urgência e suspendeu a exigibilidade de eventual crédito de ISSQN por parte da Prefeitura incidente sobre o contrato de gestão 01/2015 desde 2016 e até a prolação da sentença. O processo se encontra em fase de dilação probatória. Os assessores jurídicos da Fundação OSESP, tal como nas demais discussões administrativas e judiciais envolvendo o ISSQN, classificam as chances de êxito da Fundação OSESP como possíveis.

Por fim, em 2021 foi promulgada a Lei Municipal nº 17.719/21, que classificou como subvenções governamentais os repasses recebidos do Estado pelas Organizações Sociais, via contrato de gestão, o que delimita as discussões com a Prefeitura do Município de São Paulo apenas acerca da cobrança de ISS sobre as demais receitas da Fundação Osesp, excluídos os repasses via contrato de gestão.

Considerando os comandos da Lei Municipal nº 17.719/21, as contingências somadas relativas ao ISSQN discutido, administrativa ou judicialmente, nos exercícios de 2006, 2007, 2015 e 2016 em diante, atualizadas até 31/12/2021, incluindo multas e juros correspondem a R\$ 13.481.

#### **(iv) Cota Patronal - RAT**

Refere-se a mandado de segurança impetrado para afastar a exigência da cota patronal e da contribuição do RAT, previstas nos incisos I e II da Lei nº 8.222/91, sobre verbas indenizatórias pagas pela Fundação OSESP a seus funcionários, a seguir enumeradas: auxílio acidente, auxílio doença nos primeiros 15 dias, salário maternidade, horas extras (adicional indenizatório), Aviso Prévio Indenizado, 13º salário sobre o aviso prévio indenizado, e adicional de 1/3 de férias e abono pecuniário. O valor atualizado envolvido na presente demanda é de R\$ 2.495 (2020 - R\$ 2.396). Em primeira instância, a sentença foi parcialmente procedente para a Fundação OSESP. Os recursos de apelação interpostos pela Fundação OSESP e Fazenda Nacional foram parcialmente providos. A Fundação OSESP interpôs recurso extraordinário e a União apresentou recursos especial e extraordinário. O processo foi sobrestado até julgamento de teses de repercussão geral no STF.

#### **(v) Reclamações trabalhistas**

As reclamações trabalhistas com pedidos classificados pela Administração, com base na opinião de seus assessores jurídicos, como de perda possível representam uma eventual contingência não provisionada no valor estimado de R\$ 2.706 (2020 - 14.508).

## **16 Patrimônio líquido**

### **(a) Patrimônio social**

O patrimônio social da Fundação OSESP foi inicialmente constituído pela dotação inicial, conforme escritura pública, datada de 22 de junho de 2005. A conta "Patrimônio social" acumula, além da

## Fundação Orquestra Sinfônica do Estado de São Paulo

### Notas explicativas da administração às demonstrações

#### financeiras em 31 de dezembro de 2021

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

dotação inicial, valores representativos de doações recebidas em dinheiro e bens materiais, até 2008, e parcelas de superávits de exercícios anteriores, conforme deliberação do Conselho de Administração, em cada oportunidade.

#### (b) Fundo de capital

O fundo de capital atende ao disposto no Estatuto da Fundação (art. 4º item "p"): "Constituir Fundo de Capital *endowment* e outros, caso necessário, para a Orquestra Sinfônica do Estado de São Paulo, a ser composto por doações, contribuições, recursos governamentais, eventuais excedentes financeiros e outros;" (Nota 1 "p").

Em 2021 e 2020, não houve destinações de recursos ao Fundo de Capital. O Conselho de Administração da Fundação OSESP, na 20ª Reunião Extraordinária de 28 de junho de 2016, aprovou a 1ª Alteração do Regimento do Fundo de Capital, estabelecendo que caso ocorra déficit no exercício ou quando não existir resultado acumulado suficiente para permitir a destinação do rendimento do Fundo de Capital ao próprio Fundo de Capital, não haverá destinação obrigatória de recursos para aumento do Fundo de Capital - *Endowment*. O valor do Fundo de Capital permanece R\$ 48.804.

#### (c) Hipótese de extinção

A Fundação OSESP poderá ser extinta por deliberação do Conselho de Administração, em reunião especialmente convocada para este propósito e mediante o voto favorável de, pelo menos, dois terços de seus membros, nos termos do estatuto social. Nesse caso, o patrimônio, os legados ou as doações, que lhe foram destinados, bem como os excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, à escolha do Conselho de Administração, deverão ser transferidos a entidade qualificada como Organização Social no âmbito do Estado de São Paulo, da mesma área de atuação, registrada no Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), ou ao patrimônio do Governo do Estado de São Paulo, na proporção dos recursos e bens por este alocados.

### 17 Instrumentos financeiros

	<u>2021</u>	<u>2020</u>
Ativos financeiros mensurados pelo custo amortizado		
Caixa e equivalentes de caixa e caixa restrito	69.037	32.049
Contas a receber	4.699	1.859
Aplicação financeira vinculada	<u>63.725</u>	<u>64.878</u>
	<u><b>137.461</b></u>	<u><b>98.786</b></u>
Passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado		
Fornecedores	711	1.151
Impostos e contribuições a recolher	75	53
Provisões de férias e encargos sociais	5.644	2.884
Créditos de projetos a incorrer e outros passivos	14.484	9.824
Recursos de lei de incentivos fiscais	<u>49.956</u>	<u>20.435</u>
	<u><b>70.870</b></u>	<u><b>34.347</b></u>

#### (a) Identificação e valorização dos instrumentos financeiros

A Fundação opera com instrumentos financeiros, com destaque para caixa e equivalentes de caixa, contas a receber e fornecedores.

**Fundação Orquestra Sinfônica do Estado de São Paulo****Notas explicativas da administração às demonstrações****financeiras em 31 de dezembro de 2021**

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Os valores registrados no ativo e no passivo circulante têm liquidez imediata ou vencimento, em sua maioria, em prazos inferiores a três meses. Considerando o prazo e as características desses instrumentos, os valores contábeis aproximam-se dos valores justos.

**(b) Caixa e bancos, aplicações financeiras, contas a receber e contas a pagar**

Os valores contabilizados aproximam-se dos de mercado na data de encerramento das demonstrações financeiras, considerando-se a sua natureza e seus prazos de vencimento. As aplicações financeiras vêm sendo mantidas em fundos de renda fixa, os quais refletem as condições usuais de mercado nas datas dos balanços.

**(c) Risco de crédito**

Vide notas explicativas nºs 4“g” e 7.

**(d) Derivativos**

Durante os anos de 2021 e de 2020 a Fundação não operou com instrumentos financeiros derivativos.

**18 Despesas com pessoal**

	<u>2021</u>	<u>2020</u>
Remunerações	40.177	35.761
Encargos sociais	11.308	10.624
Direitos de imagem/direitos autorais conexos e ajuda de custo	1.930	1.713
Benefícios	6.672	5.731
Estagiários e aprendizes	688	472
Demais despesas	<u>359</u>	<u>173</u>
	<b><u>61.134</u></b>	<b><u>54.474</u></b>

**19 Custos de apresentações**

	<u>2021</u>	<u>2020</u>
Artistas convidados (*)	8.486	3.892
Produção	3.493	631
Viagens	2.669	1.172
Partituras	1.006	401
Outras	<u>406</u>	<u>137</u>
	<b><u>16.060</u></b>	<b><u>6.233</u></b>

(\*) Regentes, solistas e músicos extras convidados para apresentações específicas da orquestra e do coro.

**Fundação Orquestra Sinfônica do Estado de São Paulo****Notas explicativas da administração às demonstrações****financeiras em 31 de dezembro de 2021**

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

**20 Despesas gerais e administrativas**

	<u>2021</u>	<u>2020</u>
Serviços profissionais (assessoria jurídica, consultoria e outros) (*)	1.758	4.727
Manutenção	4.983	4.355
Comunicação	70	56
Informática	876	479
Despesas de viagem	18	11
Materiais de consumo	357	284
Seguros contratados	285	274
Despesas Legais	655	466
Serviços postais, táxi, condução e estacionamento	113	104
Outras	<u>357</u>	<u>231</u>
	<b><u>9.472</u></b>	<b><u>10.987</u></b>

(\*) No valor divulgado relativo ao ano de 2020 está considerado R\$ 3.675 relativo à consultoria da Bain & Company. Essa operação não envolveu desembolso de caixa por parte da Fundação Osesp.

**21 Despesas de divulgação e comercialização**

	<u>2021</u>	<u>2020</u>
Veiculação (*)	3.681	2.989
Criação de materiais	89	36
Produção de materiais	463	173
Outras	<u>1.254</u>	<u>1.601</u>
	<b><u>5.487</u></b>	<b><u>4.799</u></b>

(\*) No valor divulgado relativo ao ano de 2021 está considerado R\$ 3.483 de permutas/patrocínio (2020 - R\$ 2.868)

**22 Seguros (não auditado)**

A Fundação adota a política de contratar cobertura de seguros para bens sujeitos a riscos que se encontram sob sua responsabilidade, incluindo bens de terceiros como o Complexo Cultural Júlio Prestes e instrumentos musicais dos músicos da orquestra, por montantes considerados suficientes para cobrir eventuais sinistros e considerando a natureza de sua atividade.

A Fundação mantém, em 31 de dezembro de 2021, coberturas de seguros para fazer face a eventuais riscos sobre seus ativos e/ou de terceiros, no montante total de R\$ 335.158 (2020 - R\$ 306.408).

## Fundação Orquestra Sinfônica do Estado de São Paulo

### Notas explicativas da administração às demonstrações

#### financeiras em 31 de dezembro de 2021

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

### 23 Demonstração dos fluxos de caixa

Transações que não envolveram caixa

	<u>2021</u>	<u>2020</u>
Aumento em depósitos restritos	34.793	1.506
Locações e assinaturas diferidas (Ativo)	(2.828)	3.304
Assinaturas diferidas (Passivo)	3.272	(3.933)
Recursos de incentivo	34.793	1.506

### 24 Pandemia de COVID-19

Em razão da pandemia do Coronavírus (COVID-19), declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS), e dos consequentes riscos à saúde pública e impactos econômicos, a Fundação Osesp informa que vem tomando medidas preventivas e de mitigação dos riscos em linha com as diretrizes estabelecidas pelas autoridades de saúde nacionais e internacionais, visando minimizar os impactos aos nossos colaboradores, familiares, público, parceiros e comunidade, bem como à continuidade das atividades regulares.

O ano de 2021 começou com a Sala São Paulo aberta ao público, porém, com capacidade reduzida por conta das medidas sanitárias de prevenção, estabelecidas pelos órgãos de saúde, visando evitar aglomerações em espaços públicos. Diante do rápido avanço dos casos de COVID-19, em março de 2021, o Governo do Estado de São Paulo reestabeleceu medidas mais severas de restrição de circulação de pessoas, criando uma fase emergencial do Plano São Paulo. A partir de 04/mar, a Fundação OSESP suspendeu os concertos, workshops e demais atividades de performance e educativas presenciais.

O público foi informado sobre todas as providências tomadas pela Fundação Osesp por diversos meios: telefone, e-mails e sites. Os compradores de ingressos foram avisados sobre esta nova suspensão temporária dos concertos, mudanças na programação e substituição de artistas. Houve impacto negativo nas receitas com bilheteria e concessionários, além de perda nas receitas de locação da Sala São Paulo, decorrente do cancelamento de diversos eventos de terceiros. Para mitigar os efeitos desfavoráveis, foi realizada uma campanha para doação de ingressos e créditos, tendo-se obtido boa adesão do público.

A exemplo do que já houvera ocorrido no ano anterior, os músicos tiveram suas atividades paralisadas nesse período, não realizando ensaios ou apresentações. Foram mantidas as atividades on-line desenvolvidas pela Fundação Osesp, tais como, aulas para os academistas, cursos para os professores da rede pública, transmissões de concertos do acervo entre outras. As atividades com público presencial retornaram em 29/abril, porém, com a capacidade da Sala São Paulo reduzida a 25% (disponibilidade de 370 lugares). Após a abertura da sala, os músicos voltaram a ensaiar e realizar concertos no palco da Sala São Paulo, com transmissões ao vivo e público presencial, ainda com capacidade restrita da sala de concertos. As apresentações e toda a produção envolvida continuaram seguindo as medidas de distanciamento social, higiene e prevenção necessárias à contenção da propagação da Covid-19 e à preservação da saúde e segurança de todos os músicos e demais funcionários da Fundação Osesp.

## **Fundação Orquestra Sinfônica do Estado de São Paulo**

### **Notas explicativas da administração às demonstrações**

#### **financeiras em 31 de dezembro de 2021**

**Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma**

---

Apesar da paralisação das atividades com público na Sala São Paulo, a Fundação Osesp continuou com suas operações ininterruptamente. As atividades virtuais continuaram com maior intensidade para reduzir o impacto dos eventos adiados ou eventualmente cancelados. Para otimizar a realização das atividades virtuais, a Fundação Osesp construiu um estúdio de gravação no Complexo Cultural Julio Prestes que, a partir do 2º semestre, já transmitia os concertos realizados na Sala São Paulo. A manutenção da produção artística, das atividades educativas e o contato com o nosso público foi fundamental para o cumprimento da missão institucional da Fundação Osesp.

De 4 de março até 1º de agosto os funcionários administrativos trabalharam em regime 100% home office, exceto para atividades essenciais, que foram executadas em regime de rodízio.

Foi implantada nova redução das jornadas e dos salários através da MP 1.045 de 27/abril/2021, que instituiu o Novo Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda para o enfrentamento das consequências da emergência de saúde pública decorrente do corona vírus (SARS-CoV-2), pelo prazo de 120 dias, ou seja, de 27/abril/2021 até o dia 26/agosto/2021. Essa medida, tal qual em 2020, foi a responsável por uma significativa redução dos gastos na folha de pagamento em 2021.

A Fundação Osesp criou um novo plano de captação de recursos, reestruturando o departamento de marketing. Com maior capacidade de engajamento dos diversos patrocinadores, sejam empresas ou pessoas físicas, tal formato se mostrou fundamental para o incremento dos patrocínios em relação ao ano anterior. A capacidade de captação foi sensivelmente ampliada em 2021 e os recursos advindos do uso das leis de incentivo federal, estadual e municipal serão fundamentais para a continuidade da saúde financeira e econômica da instituição.

Neste cenário, a Fundação Osesp avaliou as seguintes estimativas nas demonstrações financeiras:

#### **24.1 Perdas de crédito esperadas decorrentes dos impactos da pandemia de COVID-19**

A Fundação Osesp avaliou a posição do contas a receber em 31 de dezembro de 2021 e não identificou créditos cuja recuperação não seja considerada provável. Tal análise foi feita com base nas políticas contábeis da Fundação Osesp e na avaliação da situação financeira dos credores no exercício findo em 31 de dezembro de 2021.

#### **24.2 Redução ao valor recuperável de ativos tangíveis e intangíveis**

A Fundação Osesp avaliou o valor recuperável de seus ativos imobilizados e intangíveis e não identificou impactos relevantes devido à pandemia de COVID-19.

#### **24.3 Cumprimento de obrigações assumidas com clientes e fornecedores**

A Fundação Osesp avaliou seus principais contratos de fornecimento e suprimento de fornecedores e clientes, respectivamente, e concluiu que, apesar dos impactos causados pela pandemia, as obrigações contratuais foram cumpridas.

## **Fundação Orquestra Sinfônica do Estado de São Paulo**

### **Notas explicativas da administração às demonstrações**

#### **financeiras em 31 de dezembro de 2021**

**Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma**

---

#### 24.4 Obrigações trabalhistas

A Fundação Osesp adotou plano de redução de jornada de trabalho em linha com o previsto na MP 1.045/2021, como forma de redução dos gastos fixos. As obrigações relacionadas a tal medida, como redução de jornada e de salários, foram implementadas e não há impacto nas demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2021.

Considerando a análise das informações e dados mencionados acima, até o momento da emissão destas Demonstrações Financeiras, não temos visibilidade de qualquer outro impacto relevante em nossas Demonstrações Financeiras ou indícios que impliquem mudanças em nossas estimativas contábeis decorrentes da pandemia de COVID-19, exceto o impacto em receitas e despesas, já mencionado.

Por fim, considerando que, estando expostos a riscos operacionais decorrentes das medidas de proteção à saúde de nossos colaboradores e de terceiros, bem como sujeitos a eventuais novas restrições legais que possam ser impostas em decorrência da pandemia de COVID-19, não é possível assegurar que a Fundação Osesp esteja imune a impactos em suas operações ou que seu resultado não venha a ser afetado por reflexos adversos futuros.

\* \* \*